



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

LEI 2.558, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

REGULAMENTA A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG.

O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito de Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Legislativo obrigado a disponibilizar em suas páginas na rede mundial de computadores (internet) espaço denominado Portal da Transparência, destinado a dar publicidade aos atos oficiais e informações de interesse público, assegurando aos cidadãos o acompanhamento e a fiscalização das ações e outros atos administrativos que se sujeitam ao princípio constitucional da publicidade.

Art. 2º - Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

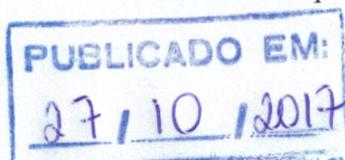
- I- observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II- divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III- utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV- fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; e
- V- desenvolvimento do controle social da administração pública.

Art. 3º - É dever do Poder Legislativo garantir o direito de acesso à informação e aos documentos públicos, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Art. 4º - Para permitir ao cidadão a localização de qualquer dado ou informação de interesse público divulgada conforme o disposto nesta Lei, o Portal da Transparência deverá disponibilizar mecanismo eficiente de busca, contendo:

I - Ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

I - Manual de Navegação ou Mapa do site, apresentado em forma de tópicos toda a estrutura dos conteúdos disponíveis no Site e no Portal da Transparência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

II - Garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

III - Manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

IV - Indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica com o Poder Legislativo.

Art. 5º- O funcionamento do Site e do Portal da Transparência será da seguinte forma:

I - Todas as edições serão publicadas na internet no site www.itapecerica.cam.mg.gov.br;

II - Os dados e informações disponibilizados no Portal da Transparência deverão ser veiculados por tempo indeterminado, permitindo que o cidadão possa acompanhar a evolução das receitas, despesas, programas e projetos do Poder Legislativo;

III - Todas as pessoas físicas e jurídicas com acesso à internet poderão acessar as publicações feitas no Portal da Transparência do Poder Legislativo Municipal sem nenhum custo.

Art. 6º- Serão publicados no Site e no Portal da Transparência:

- 1) Calendário das reuniões da Sessão Legislativa;
- 2) Audiências Públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento municipal, do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;
- 3) Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária financeira, em meio eletrônico de acesso público através do Portal da Transparência;
- 4) Informações sobre contratações administrativas de bens, serviços e compras, contendo a modalidade de licitação, dispensa e inexigibilidade, bem como prazos, valores e forma de pagamento;
- 5) Edital de concurso público, com a homologação das inscrições, resultado dos aprovados e sua classificação, homologação do concurso após julgamento do último recurso, outros atos de concurso;
- 6) Nomeação de servidor efetivo, temporário ou comissionado;
- 7) Atas e áudios das reuniões;
- 8) Proposições aprovadas pela Câmara e sua tramitação;
- 9) Demonstrativo de receitas e despesas;
- 10) Contratos e seus aditivos;
- 11) Leis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

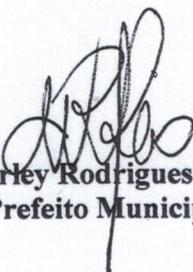
ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

- 12) Portarias;
- 13) Resoluções;
- 14) Links úteis: apresentando guia com nome, definição e hiperlink de sites de instituições e governos relacionados ao tema transparência, cidadania e controle de recursos públicos;
- 15) Fale Conosco, como canal interativo para solução de dúvidas e prestação de informações adicionais relacionadas ao tema transparência da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos dados de publicação obrigatória previstos nesta Lei
- 16) Outros atos normativos;
- 17) Outros atos financeiros;
- 18) Outros atos administrativos.

Art. 7.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica/MG, 27 de outubro de 2017.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal